



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

DESPACHO SJBA-DIREF

Ante a solicitação do NUTEC (22178017), **ACOLHO**, por seus próprios fundamentos, o pronunciamento da SECAD (22344002), **RATIFICO** o reconhecimento de inexigibilidade de licitação e **AUTORIZO** a emissão da nota de empenho, no valor total de R\$ 7.180,00 (sete mil cento e oitenta reais), em favor da empresa BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA, com vistas à *"Contratação de serviço para capacitação de agentes públicos voltada para a gestão de contratos no tema Modelos de Contratação de TI na Justiça Federal, em especial para o Curso Contratações de TIC na Administração Pública em consonância com as leis 14.133/21 E 13.303/16, a ser realizado no período de 03 e 04/04/2025, com carga horária de 16 horas na modalidade presencial, na cidade de Salvador-BA"*, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, ante a existência de crédito orçamentário (22209967), condicionado à comprovação da regularidade das certidões da mencionada empresa.

Encaminhem-se os autos à SECOM, para providenciar a devida publicação ou a geração de relatório do PNCP, e, após, à DICAF/SEPLO para já havendo servidor cadastrado no sistema CADIN proceder a consulta quanto à empresa BRASIL SOLUCOES EM CAPACITACAO LTDA, estando autorizada a emissão de empenho a seu favor caso não conste registro de inadimplência no CADIN referente ao citado fornecedor, em face do disposto nos artigos. 6º, III, e 6-A, da Lei 10.522/2002, alterada pela Lei 14.973/2024, conforme o caso.

Juíza Federal **SANDRA LOPES SANTOS DE CARVALHO**

Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Lopes Santos de Carvalho, Diretora do Foro**, em 07/03/2025, às 13:37 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **22344008** e o código CRC **7DD3AB72**.